

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 • ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 566/2004

"Altera a redação do artigo 1º da Resolução nº 545/2003."

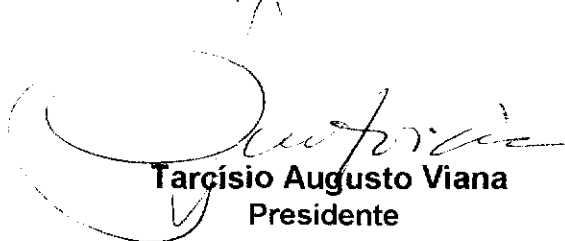
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO A P R O V A :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Resolução nº 545/2003, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída a Medalha Terceira Idade César Julião Cecé de Sales, a ser conferida pela Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, anualmente, a até cinco (5) pessoas com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, em pleno exercício de suas atividades."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de Novembro de 2004.



Tarcísio Augusto Viana
Presidente